

CONDIÇÕES PARTICULARES

ACIDENTES PESSOAIS

VICTORIA Acidentes Pessoais

060/14490



3000 2400 2678 7436

PJM SEGURIS LDA
R FREI JOAQ STA R VITERBO N°LT 94 LJ C
3500-223 VISEU

Telefone: 232435298¹ / Telemóvel: 939989218²

E-mail: geral@seguris.pt

¹Custo de uma chamada para a rede fixa nacional.

²Custo de uma chamada para a rede móvel nacional.

TOMADOR DO SEGURO

BATOTAS CLUBE DESP RAD PONTE DE LIMA
R QTA GRACIOSA BL E FR. CQ
ARCA
4990-014 PONTE DE LIMA
Portugal

Prezado BATOTAS CLUBE DESP RAD PONTE DE LIMA

É com grande satisfação que contamos consigo como nosso Cliente.

Estamos a enviar-lhe as Condições Particulares da sua Apólice

Este é o documento onde incluímos todas as **condições do seu seguro**. Por favor, **leia-o com muita atenção** e verifique se está conforme o esperado. Se encontrar **algum erro ou alguma informação menos clara**, pedimos que nos **comunique esta situação por escrito no prazo de 30 dias** a contar desta data.

Tem dúvidas? Estamos disponíveis para ajudar

Se necessitar de alguma informação ou esclarecimento tem ao seu dispor o nosso Serviço de Apoio ao Cliente, através do n.º de telefone 213 134 100 (custo de uma chamada para a rede fixa nacional), que funciona todos os dias úteis, entre as 8h30 e as 18h30.

INÍCIO E DURAÇÃO DO CONTRATO

Nº contrato	11671260	Duração do Contrato	1 dias
Data Início	16-11-2024	Termo	17-11-2024

TOMADOR DO SEGURO

Nome	BATOTAS CLUBE DESP RAD PONTE DE LIMA
NIF	504340395
Morada	R QTA GRACIOSA BL E FR. CQ, ARCA
Localidade	4990-014 PONTE DE LIMA

DADOS DE RISCO

Nome	BATOTAS CLUBE DESP RAD PONTE DE LIMA	Riscos Garantidos	Riscos Extraprofissionais
NIF	504340395	Âmbito Territorial	Nacional
Morada	R QTA GRACIOSA BL E FR. CQ , ARCA	Nº de Pessoas	800
Localidade	4990-014 PONTE DE LIMA		

CONDIÇÕES PARTICULARES (continuação)

ACIDENTES PESSOAIS

VICTORIA Acidentes Pessoais

COBERTURAS, CAPITALS SEGUROS, FRANQUIAS E BENEFICIÁRIOS

Nome BATOTAS CLUBE DESP RAD PONTE DE LIMA

Coberturas	Capitais Seguros	Franquias
Morte	€32.186,00	-
Invalidez Permanente	€32.186,00	-
Despesas de Tratamento e Repatriamento	€5.152,00	-
Despesas de Funeral	€2.576,00	-

DECLARAÇÕES E CLÁUSULAS PARTICULARES

Modalidade: Seguro de Grupo - Evento Desportivo

Diploma: DL 10/2009, 12 de Janeiro

Período: Dia 16 de novembro de 2024

Âmbito do Seguro: Encontram-se garantidos os acidentes pessoais ocorridos, com as pessoas seguras, durante a participação no evento, a decorrer no período acima indicado, organizado e sob a responsabilidade do Tomador de Seguro.

Atividade: Prática desportiva amadora e recreativa (Federada e Não Federada)

Desporto: BTT

Pessoas Seguras: As que fazem parte da listagem nominal, em Excel, a enviar à VICTORIA com a devida antecedência, onde conste a seguinte informação: Nome, Data de Nascimento e NIF.

Prémio total por pessoa segura, independentemente da data de inclusão ou exclusão. (Não existe estornos nem pro-rata de prémio.)

Prémio Mínimo Não Estornável: 800 Pessoas Seguras

Franquias:

Franquia absoluta de 10% na cobertura de Invalidez Permanente.

Franquia por pessoa/sinistro de EUR 90,00 na cobertura de Despesas de Tratamento e Repatriamento.

Condições Especiais: A franquia a aplicar na cobertura de Despesas de Tratamento e Repatriamento é um valor suportado pelo sinistrado/Pessoa Segura por sinistro/acidente, a deduzir em despesas apresentadas por este, ou a solicitar ao mesmo caso nos seja faturado diretamente pelas entidades hospitalares, sejam estas pertencentes, ou não, ao Sistema Nacional de Saúde. Cabe ao Tomador de Seguro identificar os dados completos dos sinistrados, aquando do envio da participação de sinistro, para garantir o eficaz recobro da franquia. Na ausência desta informação, ou informação insuficiente caberá ao Tomador do Seguro liquidar a mesma. Esgotadas todas as possibilidades de recobro junto dos sinistrados/Pessoas Seguras (que não inclui as vias judiciais), será solicitado ao Tomador de Seguro o pagamento desta. No final do período será emitido um recibo, com base nas listagens enviadas, caso se encontre esgotado o Prémio Mínimo Não Estornável.

Participação de Sinistro: Em caso de sinistro o Tomador do Seguro enviará ao Segurador, juntamente com a participação de sinistro, prova em como a Pessoa Segura sofreu o acidente no local de risco e no âmbito deste contrato a qual deverá ser feita através da indicação de eventuais testemunhas ou de declaração da entidade que prestou os primeiros socorros no local do sinistro.

CONDIÇÕES PARTICULARES (continuação)

ACIDENTES PESSOAIS VICTORIA Acidentes Pessoais

DECLARAÇÕES E CLÁUSULAS PARTICULARES (CONTINUAÇÃO)

Cúmulo: Em caso de sinistro, qualquer que seja o número de vítimas, o limite de indemnização por sinistro e Período do Seguro é de EUR 1.000.000,00

Idade Limite de Permanência: 80 Anos

Clausulado Aplicável:

Condições Gerais de Acidentes Pessoais

CGE_24.11.2023_ACIDENTES_PESSOAIS_V6

O Código de Condições Gerais aplicáveis ao contrato é CG_2024_VDESP_A_V5, derogando-se qualquer outra referência constante nas presentes Condições Particulares.

PRÉMIO

Prémio Total Prémio Único

OBSERVAÇÕES

Em caso de sinistro o cúmulo máximo indemnizável é de €1.000.000,00.

As coberturas, capitais seguros e franquias estão definidos por pessoa segura.

O período de vigência da apólice é das 00:00h da data início às 00:00h da data fim/vencimento.

São beneficiários em caso de morte os herdeiros legais das pessoas seguras, salvo declaração em contrário em poder da VICTORIA - Seguros, S.A..

Código das Condições Gerais CGE_24.11.2023_ACIDENTES_PESSOAIS_V6

VICTORIA - Seguros, S.A.

Francisco Campilho
Administrador-Delegado

Carlos Suárez
Administrador